



**prefeitura de  
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BANDA MUNICIPAL - CM/SMC**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

criação de 8 (oito) arranjos musicais para Banda Municipal de Porto Alegre, no período de 12 a 20 de dezembro de 2025, em Porto Alegre/RS.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

36744230

**3. Requisitos da contratação.**

Documentação completa.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Não se aplica.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Justifica-se a contratação da Renato Dall Ago, CPF 833.408.740-34, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Valor total contratado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** conforme análise de preços.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação da Renato Dall Ago, CPF 833.408.740-34 apresenta a valorização da categoria artística, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Obter a documentação necessária completa para a contratação.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu da Silva Rodrigues, Servidor Público**, em 25/11/2025, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36744239** e o código CRC **0F1BCF2D**.